LEI MUNICIPAL Nº 427/2013
Data: 13 de março de 2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

SERGIO FERREIA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá(SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por anulação de dotação, de acordo com art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

Suplementações:

10.00 SECRETARIA DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E CULTURA
10.01 Departamento de Turismo
236950007.1009 Reforma e Ampliação do Trapiche Pontal
33390 Aplicações Diretas (521) FR 10000.....R$ 14.000,00
34490 Aplicações Diretas (522) FR 10000.....R$ 2.000,00
Total das Suplementações.....R$ 16.000,00

Anulação:

10.00 SECRETARIA DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E CULTURA
10.01 Departamento de Turismo
236950007.2187 Projeto Verão
33390 Aplicações Diretas (259) FR 10000.....R$ 16.000,00

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 13 de março de 2013.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL